

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIOADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 264, NATIVIDADE/RJ, 06 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA DE CONVÊNIO 2024	
PROCESSO Nº	10336/2023
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIADO	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE
CNPJ	29.885.506/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
OBJETO DO CONVÊNIO	O PRESENTE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA O CONVENIADO, TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1808, DE 09 NOVEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA CADASTRADA NO SAIS Nº 173576, CUIA NATUREZA É DE CUSTEIO, COM A DESTINAÇÃO DESTACADA NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
ASSINATURA DO TERMO	05/12/2023
Natividade, 05 Dezembro de 2024.	

SUMULA DE ADITIVO DE CONVÊNIO	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO NATIVIDADE
OBJETO	O presente tem por objeto manter integrado o CENOM Natividade, habitado como Centro Especializado em Reabilitação – CER II para executar ações de reabilitação auditiva e intelectual; manter sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde das regiões Norte, Noroeste e parte da Serrana do Estado do Rio de Janeiro.
Valor e forma de pagamento	O valor anual do convênio passará de R\$ 4.369.730,04 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta reais e quatro centavos) para R\$ 4.516.730,04 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta reais e quatro centavos).
Assinatura do convênio	05/12/2023
Natividade – RJ 05 de Dezembro de 2023.	

SUMULA DE CONTRATO DE PROGRAMA CISNOVO	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AMBULATORIAIS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS EM EVENTUAIS REPASSES DE CONVENIOS FIRMADOS COM O ESTADO E OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO	O VALOR ANUAL DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).
ASSINATURA DO CONVÊNIO	02/01/2024
NATIVIDADE – RJ 02 DE JANEIRO DE 2024.	

TERMO DE RATEIO 01/2024	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONTRATADA	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENF
CNPJ	32.233.059/0001-16
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL DO CIDENF. É VEDADA A INSTITUIÇÃO UTILIZAR-SE DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DESTA INSTRUMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM QUE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SE FAZ COM MODALIDADE DE APLICAÇÃO INDEFINIDA (DESPESAS GENÉRICAS).
ASSINATURA	01/01/2024
INÍCIO	02/01/2024
TÉRMINO	31/12/2024
VALOR GLOBAL	O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 99.741,72 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO AGO 022/2023 E CONSIDERANDO O CENSO DO IBGE DE 2022.
NATIVIDADE, 01 JANEIRO DE 2024	

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELIANO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Viciadas
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SUMULA DE CONTRATO DE RATEIO CISNOVO

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO	O VALOR ANUAL DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 134.927,76 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA DO CONVÊNIO	02/01/2024
NATIVIDADE – RJ 05 DE JANEIRO DE 2024.	

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO Nº 010/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Natividade –
NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o

(a) esposo (a) **LUZIA DA SILVA SOUZA DIAS**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do ex-servidor **SEBASTIÃO DIAS VIEIRA**, matrícula nº 192759/1 que exercia a função de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, falecido em 25/11/2023, de acordo com o Processo nº 036/2023, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, parcela única, com base no artigo 40, §7º, II, da Constitucional Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso II, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade este Ato tem validade a partir de 25/11/2023.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

- 1 - Proventos R\$ 2.424,23
- 2 - Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.424,23 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de Dezembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 001/2024

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **IRIS DA SILVA LIMA** do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº 11509/6, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 035/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.244,00
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 785,40
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.029,40 (Três Mil e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 002/2024

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOEL DE OLIVEIRA SILVA** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 57460, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 037/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.244,00
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 785,40
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.029,40 (Três Mil e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.